



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 6.360-C DE 2013

Institui o Dia Nacional do Samba de Roda.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Samba de Roda, a ser comemorado no dia 25 de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI
Relator